



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE NATALENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO  
RIO GRANDE DO NORTE  
EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**

O Diretor Geral da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – FARN, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que:

1. Estarão abertas, no período compreendido entre **01 A 15 DE MARÇO DE 2011**, as inscrições para MONITORIAS nas Disciplinas de BIOQUÍMICA, MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS, TÉCNICA DIETÉTICA E ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, do curso de Nutrição.
2. De conformidade com a necessidade das disciplinas, levantadas pela Coordenação do Curso e referendadas pela Diretoria Acadêmica, fica alocada 01 (uma) vaga para a monitoria de cada disciplina.
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo os alunos que, ao cursarem a disciplina referida no item 1 deste EDITAL tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que não tenham tido reprovação anterior na mesma;
4. Na inscrição, que será efetuada na Secretaria da Faculdade no horário das 08h às 22 horas, os candidatos deverão:
  - apresentar histórico escolar atualizado ou relatório da situação escolar no semestre em que conste a disciplina;
  - preencher o termo de compromisso de disponibilidade para exercício da atividade de monitoria;
5. O candidato aprovado deverá exercer as atividades de monitoria em regime de 20 (vinte) horas semanais, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes;
6. O processo seletivo constará de prova escrita, entrevista e análise do histórico escolar. O processo seletivo realizar-se-á no período de **21 a 24/03/2011**. No dia 21 às 14:00 horas, será aplicada a prova ESCRITA.
7. No dia **23/03/2011**, a partir das 14h, os candidatos aprovados na prova escrita, em ordem alfabética, serão submetidos à ENTREVISTA com o professor da disciplina e coordenador do curso.
8. Os pesos serão assim distribuídos: prova escrita (peso 7,0), entrevista (peso 2,0) e análise do histórico (peso 1,0).
9. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, de acordo com o que consta na Resolução nº 005/99-FARN;
10. O candidatos serão classificados para as vagas estabelecidas no item 1 deste EDITAL, na ordem decrescente do resultado final;
11. O período de exercício da Monitoria é de um semestre letivo;
12. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria, a:
  - redução de 30% (trinta por cento) na mensalidade do Curso;
  - desconto em taxas de eventos realizados pela FARN;
  - ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
  - certificado de Monitoria ao término do período;
13. O processo seletivo será regido pelo disposto na Resolução nº 005/99-FARN e os casos omissos decididos pela Diretoria Acadêmica.

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2011.

DALADIER PESSOA CUNHA LIMA  
DIRETOR-GERAL DA FARN

